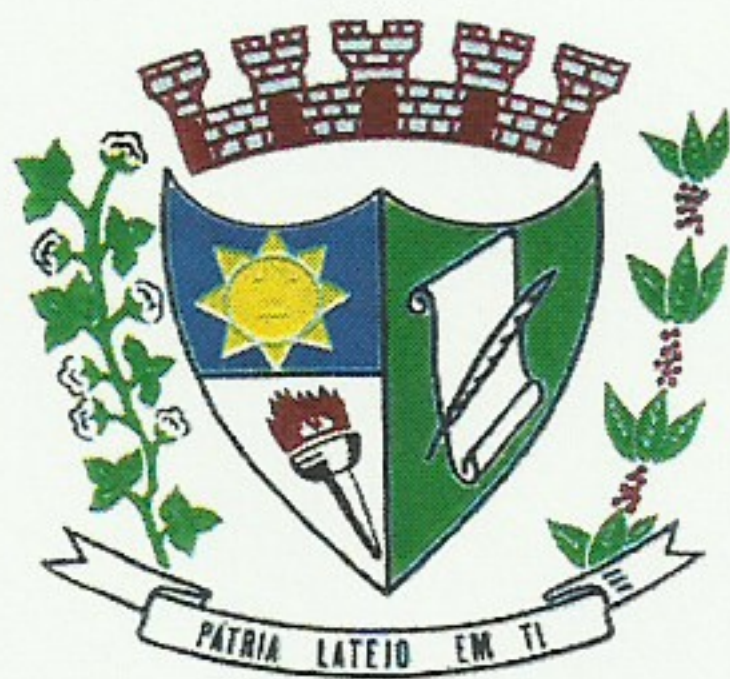




PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232
www.bilac.sp.gov.br

LEI Nº 1.916/2013, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre extensão, de concessão de cesta básica, aos conselheiros tutelares e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

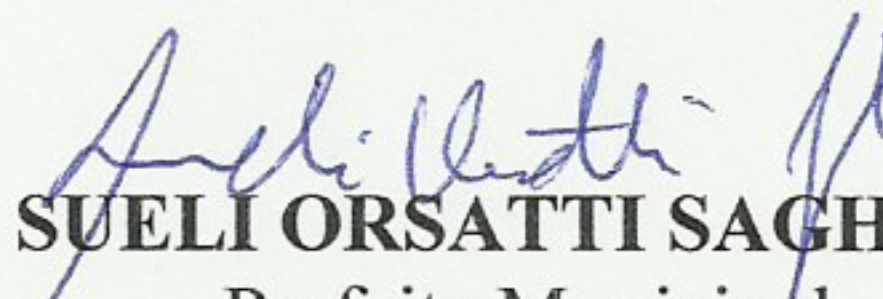
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder cesta básica, instituída pela Lei nº 1.604, de 20 de setembro de 2005, aos conselheiros tutelares do Município.

Art. 2º A concessão de cesta básica cessará com o fim do mandato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 7 de agosto de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTEUCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração